

# PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE

CLATO E LIAZORES

JARREIRO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOÃO PEDRO DOS SANTOS DIAS Presidente  
da Câmara Municipal de CLATO, faz público,

nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para  
desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de CLATO E LIAZORES,

HOLZEL E JARREIRO os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º

1

Presidente

JOÃO PEDRO DOS SANTOS DIAS

Suplente

PAULO ALEXANDRE DIAS GONÇALVES

Secretário

LIADILENA DAS NEVES BATISTA

Escrutinador

ROBERTO LUIZ PEREIRA RIBEIRO

Escrutinador

ANA RITA CÂNDIDO FAIO COSTA PIRES

#### Secção de voto n.º

2

Presidente

LIADILENA DAS NEVES BATISTA

Suplente

RITA ISABEL CAMPOS OLIVEIRA CARDOSO

Secretário

PATRICIA ALEXANDRE B. MARQUEZ S. SALGADO

Escrutinador

LIADILENA DAS NEVES BATISTA

Escrutinador

INÊS BATISTA PEREIRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da  
Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CLATO, 26 de DEZEMBRO de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

# PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE

CRATO  
CRATO E LIAZES ALTO ROSA E  
VALE DO FESO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SILVA, Presidente  
da Câmara Municipal de CRATO, faz público,  
nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para  
desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de CRATO E LIAZES,  
ALTO ROSA E VALE DO FESO os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º

3

Presidente

LUCIENE ROCHA CALDEIRA BATISTA

Suplente

EDUARDO LIAZES FERREIRA FELIZARDO

Secretário

MARCIA ANAIA DA SILVA CARILHO

Escrutinador

INÊS GONÇALVES CORREIA

Escrutinador

LUIS RIBEIRO C. FERREIRA LUIZIANO DIAS

#### Secção de voto n.º

4

Presidente

ROSA LIAZES R. FRANCISCO BATISTA

Suplente

LUIS JOSÉ CAIRO LOPES CONCEIÇÃO

Secretário

ROSALIA MARIA S. CAIRO LOPES

Escrutinador

CARLOS ANDRÉ DA SILVA ROCHA

Escrutinador

LUIZ LUIZ FALCÃO OLIVEIRA BATISTA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da  
Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CRATO

26 de DEZEMBRO de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

# PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

CLATO

União  
FREGUESIA DE CLATO E MARTIRES, FLORESTA E  
VALE DO PESO

## Editais

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIogo, Presidente  
da Câmara Municipal de CLATO, faz público,  
nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para  
desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União de CLATO E MARTIRES  
FLORESTA E VALE DO PESO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º

5

Presidente

António Belo Cândido Carvalho

Suplente

Pedro Miranda Polido

Secretário

Carlos Manuel Matos Castanho

Escrutinador

Luís Helena Mota Juncal

Escrutinador

Leonardo Miguel Leão Monteiro

Secção de voto n.º

Presidente

Suplente

Secretário

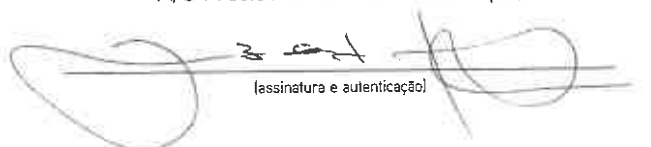
Escrutinador

Escrutinador

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da  
Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CLATO, 26 de Dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal,

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.